

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Vacinas Múltiplas Importadas do tipo V8, de referência, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, para o controle sanitário e prevenção de zoonoses, especialmente a leptospirose dos cães abrigados Canil Municipal, com entrega no local de uso, conforme agendamento com a contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de vacinas múltiplas do tipo V8 para os cães abrigados no Canil Municipal é uma medida essencial para o controle sanitário e prevenção de zoonoses, especialmente a leptospirose, enfermidade de grande importância em saúde pública.

A leptospirose canina é causada por bactérias do gênero *Leptospira*, transmitidas principalmente pela urina de animais infectados, notadamente roedores. O ambiente do canil, por reunir um número elevado de cães e frequentemente estar sujeito à presença de umidade, constitui condição favorável à disseminação da doença, caso não haja adequada imunização dos animais.

Além de representar risco à saúde dos cães, a leptospirose possui caráter zoonótico, podendo ser transmitida aos servidores responsáveis pelos cuidados diários, bem como à população em geral, configurando risco ocupacional e de saúde pública.

As vacinas múltiplas V8 também protegem contra os vírus da cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, adenovirose e parainfluenza, doenças de alta morbidade e mortalidade, especialmente em ambientes com aglomeração de animais como o canil.

A vacinação é essencial para a manutenção da qualidade de vida dos animais, prevenindo doenças e reduzindo custos com tratamentos veterinários. Recomenda-se que a imunização seja realizada anualmente, a fim de garantir a continuidade da proteção.

A manutenção de um protocolo vacinal atualizado é, portanto, fundamental para o funcionamento seguro do Canil Municipal, em conformidade com as boas práticas recomendadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e com as diretrizes de vigilância em zoonoses.

Dessa forma, justifica-se a aquisição das vacinas V8 de referência, para a vacinação de rotina dos animais do Canil Municipal, como medida preventiva indispensável à biossegurança do local, proteção dos animais e prevenção de riscos à saúde pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
1	CAIXA (CONTENDO 25 UNIDADES)	3	VACINA OCTUPLA CANINA (IMPORTADA – NOBIVAC, RECOMBITEK OU VANGUARD) Vacina Polivalente para Cães V8 contra: cinomose, hepatite, adenovirose, parainfluenza, parvovirose, coronavirose e leptospirose. Concentração 1ml/dose, forma física fração liofilizada + diluente

5.2. Medicamentos com validade mínima de 12 (doze) meses

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues no Setor de Zoonoses situado na Rua: Humberto Bortoleto de Arruda, 677 - Jardim Rodrigues de Moraes - Centro de Controle de Zoonoses (dentro do Recinto da FAIT) Tietê-SP Cep: 18534-170;

A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.

6.2. Prazo máximo de entrega: 15 (dias) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Setor de Zoonoses.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 5 de janeiro 2026

Eliana Franco Palmiéri
Agente de Combate a Endemias

João Paulo Mariano Godinho
Secretário de Meio Ambiente